



GABINETE DA PREFEITA



PALÁCIO
JOSÉ ARLINDO LEITE
Prefeitura Municipal de Cedro - PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

Portaria Nº 003/2022

A Prefeita do Município de Cedro, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2021.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Helena dos Santos**, portadora da identidade n.º 4.781.175 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 031.870.644-00, titular do cargo efetivo de Gari, Grupo B, Padrão D, Nível VII, matrícula n.º 0177, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Cedro/PE 07 de janeiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita



GABINETE DA PREFEITA



**PALÁCIO
JOSÉ ARLINDO LEITE**
Prefeitura Municipal de Cedro - PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria n.º 003/2022, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Helena dos Santos**, portadora da identidade n.º 4.781.175 – SDS/PE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 031.870.644-00, titular do cargo efetivo de Gari, Grupo B, Padrão D, Nível VII, matrícula n.º 0177, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Cedro, em 07/01/2022, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Cedro/PE 07 de janeiro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita